



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná
CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcorumbatai.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2005 DE: 28/04/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo e dá outras providências.

JOÃO BATISTA BAIA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 280/2005 de 25 de abril de 2005:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para as seguintes dotações orçamentárias a saber:

04 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001.01.031.2.040 – Manutenção e Encargos da Câmara

3.3.90.14.00 – Diárias no País..... R\$ 3.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado o **CANCELAMENTO**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária a saber:

04 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001 – CÂMARA MUNICIPAL

04.001.01.031.2.040 – Manutenção e Encargos da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

Fonte: 01000 – Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 28 de abril de 2005.

JOÃO BATISTA BAIA

Presidente da Câmara Municipal

IDILENE MANGOLIN GUIMARÃES

Secretaria da Câmara